



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de junho de 2024 * n° 0544 * Pág. 001/016



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente EDITAL, **CONVOCAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS BARBOSA FILHO** para posse no cargo de **AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA**, por Decisão Judicial do Processo 0817484-17-2020.8.15.2001 selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 01/2018 de 30 de janeiro de 2019 - homologado através da portaria nº 932 de 16 de julho de 2019 e publicação no Diário Oficial nº 542 de 4 de julho de 2024, para posse no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - **Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**
Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através dos fones 3213-5017 e 3213-5018 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- ECG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Tórax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- Saúde Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- Saúde Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse - DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal - CAM, telefone (83) 98645-8717, das 8:00 às 14:00 para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe;
- Certificado de Especialização;
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- Dois (2) foto 3x4 recente e tirada de frente, sendo uma para Junta Médica;
- Conta bancária - Banco de Brasília - BRB;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justicas Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 02/2020 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 5 de julho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EA9-BDD8-6D6C-BC91> e informe o código: 4EA9-BDD8-6D6C-BC91



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EA9-BDD8-6D6C-BC91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/06/2024 16:10:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EA9-BDD8-6D6C-BC91>

EXPEDIENTE Nº 94/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
55.861/2024	ALCILENE DA COSTA ANDRADE	29.145-5	SEDURB	IMPLEMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÊNIO
78.244/2024	AURICELIA FERREIRA DE PAULO	92.323-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
71.720/2024	IRINEU MONTEIRO FILHO	86.027-7	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
18.115/2024	KARLA DE FÁTIMA DA CUNHA DE SOUSA	74.618-5	SMS	SALÁRIO FAMÍLIA
146.604/2023	SEVERINO DOS SANTOS FIGUEIREDO	101.008-7	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
69.054/2024	VICTOR UGO GOMES DE LIMA	67.739-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 5 de junho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4EA9-BDD8-6D6C-BC91> e informe o código: 4EA9-BDD8-6D6C-BC91



EXPEDIENTE Nº 95/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
159.303/2023	ADRIANA SILVA CAIRES	83.251-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
74.736/2024	ANTÔNIO ROBERTO G DA SILVA	12.004-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
84.133/2024	BRENDA BERNADETE SANTOS CARVALHO	-	SEPLAN	PRORROGAÇÃO DE POSSE
120.897/2023	HÉRCULES DE CASTRO PEIXOTO	32.835-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
1.054/2024	JÉSSICA MARCULINO GONÇALVES	107.205-8	SEDEC	PAGAMENTO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
107.197/2022	JOSÉ PEREIRA DUTRA	04.125-4	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
18.993/2024	MAGNOLI CRISTINE ANDRADE	62.778-0	SEDEC	RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE
77.963/2024	MÁRCIO VICTOR DA COSTA CARNEIRO	-	SMS	AUXÍLIO FUNERAL
145.678/2023	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SOUZA	11.224-1	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
4.733/2024	MARIA DO SOCORRO ARAGÃO	104.017-2	SEDEC	PAGAMENTO DO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10
73.305/2024	MARINEIDE DE LOURDES DOS SANTOS	18.903-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
160.048/2023	PANCARA FREIRE DE MACEDO	105.067-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL
62.958/2024	WELLINGTON HUGO DA SILVA	100.734-5	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA

Em 5 de junho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 96/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
119.454/2023	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	16.524-7	SMS	2º decênio (1995/2005)	170 (cento e setenta)
79.630/2024	MARIA DO ROSÁRIO S. M. DO NASCIMENTO	23.072-3	SMS	2º decênio (1997/2007)	180 (cento e oitenta)

Em 5 de junho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jao.pessoa.pb.gov.br/verificador/2D6A-10E1-4E77-803D> e informe o código 2D6A-10E1-4E77-803D



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**
Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joao.pessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2D6A-10E1-4E77-B03D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/06/2024 16:11:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2D6A-10E1-4E77-B03D>

SMS

PORTARIA Nº. 045/2024

Em, 05 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar responsabilidade dos fatos apontados no Memorando Interno nº 41.967/2024, com a seguinte composição:

• FRANCISCO ANTÔNIO DE SARMENTO VIEIRA FILHO	Presidente
• ÁLVARO NITÃO JERÔNIMO LEITE	Secretário
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREITE	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F792-792B-E572-476C e informe o código F792-792B-E572-476C.VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F792-792B-E572-476C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 10:03:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F792-792B-E572-476C>

SEDES

Portaria nº 056/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, LUCIANO CAMILO DE CARVALHO, matrícula 106.813-1, como gestor, YOHANNA CAMPOS HENRIQUE PIMENTEL FREIRE, matrícula 95.692-9, como fiscal técnica, e JOANA D'ARC DA SILVA LINS, matrícula 69.964-1, como fiscal administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato nº 06-489/2024 – EDUCACENTER CONSULTORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL LTDA, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06-020/2024 e Processo Administrativo nº 18.882/2022.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria nº 057/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANIAGO, matrícula 52.291-1, como gestora, VANIA LACERDA DA NOBREGA, matrícula 18.330-0, como fiscal técnico, e JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO, matrícula 94.579-0, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto de Ordem de Compra/Serviço nº 000.325/2024 – JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico nº 06-002/2024 e Ata de Registro de Preço nº 015/2024.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/056-056-056-056 e informe o código 056-056-056-056.Assinado por: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/057-057-057-057 e informe o código 057-057-057-057.

Portaria n° 058/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **LUCIANO CAMILO DE CARVALHO**, matrícula **106.813-1**, como gestor, **YOHANNA CAMPOS HENRIQUE PIMENTEL FREIRE**, matrícula **95.692-9**, como fiscal técnica, e **JOANA D'ARC DA SILVA LINS**, matrícula **69.964-1**, como fiscal administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto do Contrato n° **06-490/2024 – PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° **06-020/2024 e Processo Administrativo n° 18.882/2022**.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

Portaria n° 059/2024 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, matrícula **52.291-1**, como gestora, **VANIA LACERDA DA NOBREGA**, matrícula **18.330-0**, como fiscal técnico, e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, matrícula **94.579-0**, como fiscal administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para o acompanhamento e atesto de Ordem de Compra/Serviço n° **000.326/2024 – RVDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, bem como atesto (s) da (s) nota (s) fiscal (s) do Pregão Eletrônico n° **06-002/2024 e Ata de Registro de Preço n° 017/2024**.

Art. 2º Incumbe aos servidores referidos no art. 1º, acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, § 3º e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B94E-E2E3-5723-632C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA** (CPF 394.XXX.XXX-91) em 05/06/2024 11:49:36 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B94E-E2E3-5723-632C>

SEDURB



Secretária de Desenvolvimento e Controle Urbano – SEDURB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TÚMULOS EM ABANDONO/RUÍNAS

OU

TÚMULOS SEM IDENTIFICAÇÃO

O responsável pelas Concessão Perpétua no Cemitério São José, do terreno/tanque, localizado na quadra 05, lote 840, deve procurar Secretária de Desenvolvimento e Controle Urbano – SEDURB, no setor Divisão de Cemitérios – DICEM – para tratar de assunto do seu interesse no endereço: Avenida Hilton Souto Maior, N° 1112 – Bairro José Américo – Telefone: 3213 - 6363.

A Prefeitura de João Pessoa, Estado da Paraíba, vem a público notificar o concessionário ou responsável pelo terreno/jazigo, localizado na quadra 05, lote 840, em estado de abandono e/ou ruínas no Cemitério Municipal São José, para se fazer presente ao setor Divisão de Cemitérios – DICEM/SEDURB para tratar da Regularização, Restauração e Manutenção da sua construção funerária.

OBJETIVO:

MANTER A PRESERVAÇÃO DOS

CARNEIROS/TÚMULOS/MAUSOLÉUS/JAZIGOS, CONFORME O ARTIGO 60 DA LEI 14.262 DE 22 DE SETEMBRO DE 2024

O responsável constante do terreno/tanque, localizado na quadra 05, número 840, deve procurar a Divisão de Cemitérios – DICEM, setor da Secretária de Desenvolvimento e Controle Urbano – SEDURB, para REGULARIZAÇÃO e RESTAURAÇÃO do terreno/tanque em epígrafe até o dia 02/08/2024 (dois de agosto de dois mil e vinte quatro). O não comparecimento ensejará em processo de demolição das construções funerária, exumação dos restos mortais (caso existam) com transferências para o Ossuário Coletivo Municipal e a sua retomada para o Patrimônio Municipal, conforme a Lei 11.651 em consonância com o artigo 61, §1, 2 e 3 do da Lei Ordinária N° 14, 262 de 22 de setembro de 2021, conforme a Seção II, posturas.

O cadastramento para esta finalidade deve ser feito no seguinte endereço Avenida Hilton Souto Maior a partir do dia 02 de maio de 2024, das 8h:00, às 12h:00, nos dias de Segundas-feiras, quartas-feiras, quintas e sextas-feiras. É necessário que o Concessionário e/ou permissionário esteja munido dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e documento dominial de direito Real de Uso (Termo de Concessão e/ou de perpetuidade) e fazer a petição para cadastramento. Em seguida, a petição deverá passar por uma análise interna para que os dados dos entes falecidos sejam incluídos e assim proceder com a REGULARIZAÇÃO do Terreno/tanque e a realização das obras de Restauração, Manutenção e Limpeza. O interessado deve ficar atencioso ao prazo de petição à Regularização, Restauração; vencida a dilação e nenhuma medida ou providência for tomada, o túmulo elencado será incorporado ao Patrimônio Municipal, de acordo com a Lei em vigor, afirma o Chefe da Divisão de Cemitério – DICEM/SEDURB, o senhor Williams de Souza Viana

SUGESTÃO ÀS DÚVIDAS POSSÍVEIS

- 01 – Em fim, qual o prazo para a regularização do terreno/tumulo localizado na quadra 5, número 840.
R – Noventa (90) dias.
- 02 – O que devo fazer, pois não aparece o nome do permissionário no edital, só a quadra e o número?
R – Deve procurar a Secretária de Desenvolvimento e Controle Urbano – SEDURB, no setor da Divisão de Cemitérios – DICEM, para tomar conhecimento ou procurar a administração do Cemitério São José para se inteirar da realidade do túmulo/jazigo e tomar as providências para sua regularização e restauração.
- 03 – Quais os documentos necessários para que se possa efetivar a regularização?
R – O termo da Concessão Perpétua em nome do titular, RG, CPF, Comprovante de Residência.

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B94E-E2E3-5723-632C> e informe o código: B94E-E2E3-5723-632C



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B94E-E2E3-5723-632C> e informe o código: B94E-E2E3-5723-632C



Assinado por 1 pessoa: BALDILDO DA CRUZ FREIRENO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E516-E1ED-8A14-F628> e informe o código: E516-E1ED-8A14-F628



Assinado por 1 pessoa: BALDILDO DA CRUZ FREIRENO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/E516-E1ED-8A14-F628> e informe o código: E516-E1ED-8A14-F628



04 – Caso o concessionário ou permissionário, não tome as medidas para proceder à reforma e/ou as obras de conservação dos túmulos, jazigos ou mausoléus, o que poderá acontecer?

R – O espaço (terreno) será retomado ao Patrimônio Municipal e os restos mortais em forma de ossadas serão exumados e transladados para o osuário público coletivo no interior do Cemitério.

05 – A prefeitura pode retomar túmulo, jazigo ou mausoléus? Qual é a Lei que dar esse direito?

R – Pode sim. De acordo com a Lei Nº 11.561 de 12 de janeiro de 2009, em consonância com a Lei Ordinária Nº 14.262 de setembro de 2024, conforme a Seção II, das posturas.


06 – É, portanto, necessário assinar algum papel?

R – Não.

07 – Qual o setor da prefeitura o concessionário ou o permissionário deve procurar para realizar os tramites da Regularização e Restauração?

R – A Divisão de Cemitérios – DICEM. Setor especializado com toda estrutura para realizar a regularização.

João Pessoa – PB, 02 de maio de 2024


Williams de Souza Viana
Chefe da Divisão de Cemitérios – DICEM
Matrícula Nº 2547-0



Assinado por: UBALDO DA CRUZ PEQUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E516-E1ED-8A14-F628> e informe o código E516-E1ED-8A14-F628



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E516-E1ED-8A14-F628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ UBALDO DA CRUZ PEQUENO (CPF 937.XXX.XXX-20) em 06/05/2024 14:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E516-E1ED-8A14-F628>

SEJER

PORTARIA Nº 0041/2024, 05 de junho de 2024.

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO AO CONVÊNIO PROGRAMA JOÃO PESSOA SOLIDÁRIA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO – SEJER E O BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE – BFC PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º DA LEI Nº 15.112 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização que tem por objeto realizar o fiel cumprimento, em sede de contrapartida social, estabelecendo pelo Art. 6º da Lei Ordinária nº 15.112, de 08 de março de 2024, à Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, por ocasião do convênio acima especificado.

- LEODEGÁRIO ARRUDA NETO – Diretor de Esportes da SEJER, inscrito sob matrícula nº 55.563-1;
- MARCONI EDSON MENDES DE ALMEIDA, Chefe de Centro da Juventude da SEJER, inscrito sob matrícula nº 101.186-5;
- CARLOS ALBERTO ALVES – Assistente de Competições de Esportes Coletivos da SEJER, inscrito sob matrícula nº 100.619-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação
Mat. 94.858-6



Secretaria de Juventude Esporte e Recreação
Rua Diogo Velho, nº 150, Centro, João Pessoa-PB
CEP. 58.013-110. Telefone: (83) 3218-9872.

Assinado por: KAIO MÁRCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8ABC-CE89-B5CC-0488> e informe o código 8ABC-CE89-B5CC-0488



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8ABC-CE89-B5CC-0488

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 05/06/2024 13:34:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8ABC-CE89-B5CC-0488>

PROGEM

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Assunto: Dispensa de análise jurídica em casos de contratação direta pelos órgãos da Administração Direta municipal.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso XVII e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010:

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, a possibilidade de ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO o que consta no art. 5º do Decreto Municipal nº 10.248 de 09 de fevereiro de 2024, o qual dispensa a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município, nos termos do §5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVE expedir a presente Orientação Normativa para estabelecer as hipóteses de dispensa de análise jurídica em casos de contratação direta pelos órgãos da Administração Direta do município:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Parágrafo único. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

BRUNO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 905F-B326-1089-D020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA (CPF 032.XXX.XXX-75) em 05/06/2024 11:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/905F-B326-1089-D020>

PROCON

PORTARIA PROCON JP Nº 004, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 9.681, de 16 de fevereiro de 2021, que promoveu a regulamentação do art. 42 da Lei Orgânica do Município e do art. 3º da Lei Municipal 12.150/2011,

CONSIDERANDO que cada órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de João Pessoa deve, obrigatoriamente, criar Comissão de Conformidade e Transparência (CCT),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Conformidade e Transparência da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor:

- I - CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula nº 101.841-0;
- II - KATHERINE GADELHA MARQUES, matrícula nº 95.689-9;
- III - CAMILLA DINIZ DE ANDRADE, matrícula nº 101.835-5.

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria PROCON JP Nº 007/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FDF-D84E-48FE-4440

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 10:25:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9FDF-D84E-48FE-4440>

Assinado por 1 pessoa: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/905F-B326-1089-D020> e informe o código 905F-B326-1089-D020

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9FDF-D84E-48FE-4440> e informe o código 9FDF-D84E-48FE-4440

PORTARIA PROCON JP Nº 005, 05 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JP), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.280/2021, que instituiu o Programa "PROCON VAI ÀS AULAS",

CONSIDERANDO a necessidade nos processos de atesto de portaria nomeando fiscais para os contratos, sendo esta anexada junto nos processos administrativos, em observância ao que dispõe a lei de licitações e contratos administrativos,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC nº 01/2023, que dispõe sobre a remessa, por meio de sistema eletrônico, de informações e documentos relativos a licitações, contratos e aditivos realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como GESTOR do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas 2024, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

Art. 2º Designar a servidora MAYRA VITÓRIA TORRES DOS SANTOS, matrícula 100.208-4, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas 2024, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

Art. 3º Designar a servidora ANALYANA BANDEIRA BARBOSA, matrícula 106.304-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para a execução do programa municipal para capacitação de jovens em educação para o consumo e habilidades sociais - Procon vai às aulas 2024, criado pela Lei Municipal 14.280, de 15 de Outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP

Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/212C-B8F7-B968-69E7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 212C-B8F7-B968-69E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 15:05:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/212C-B8F7-B968-69E7>

FUNJOPE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 60.004/2024

CHAVE CGM: 4Y7B-WF6V-DY29-66CL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020 -520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, Lei nº 14118/2021 e nos termos da Lei 14133, de 01 de Abril de 2021, em atenção ao cronograma, torna público a homologação do resultado final do Edital de Chamada Pública nº 60.004/2024, que diz respeito à concessão de incentivo a projetos de cultura popular vinculados ao ciclo junino pelo Fundo Municipal de Cultura.

NÚMERO	QUADRILHA JUNINA/PROPOSTA	1-NOME DO (A) PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO
ON-1257865004	JUNINA UBANDO 2024- QUER CASAR COMIGO? QUAL O SEU SIGNO?	RENAN MARINHO DA SILVA LEMOS	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-1583551110	QUADRILHA JUNINA BABADO DE XITA	YAN ANDERSON SOUSA DOS SANTOS	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-740183694	QUADRILHA JUNINA FULÔ DO CERRADO - 2024	FRANCISCO DE ASSIS SOARES NETO	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-688881532	QUADRILHA JUNINA SANFONA BRANCA	MARIA DA PENHA DA SILVA PEDRO	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-2119266280	QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO - QUEBRANTO - O PODER CURATIVO DAS ERVAS.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA LAGEIRO SECO	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-921242882	QUADRILHA JUNINA FLOR DO MANDACARU	RICARDO FELIX DA SILVA	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-1227049973	QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA	DIEGO SANTANA DOS SANTOS	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-1751545954	QUADRILHA JUNINA DONA MARIA	JOSEILSON DE SOUZA	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-310188492	QUADRILHA JUNINA ZE MONTEIRO	PATRICIA SOARES PONTES	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-628821285	QUADRILHA JUNINA FOGUEIRINHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGUEIRINA	GRUPO A	SELECIONADO (A)
ON-784758105	QUADRILHA JUNINA TICOMIA	JOSE FLAVIO VAZ DE ARAUJO	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-511127588	JUNINA PINDURA SAIA	JOSÉ ROBERTO PEREIRA SOARES JUNIOR	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-2045923658	QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO - MEU SAO JOÃO	ELISABETH GILDO DA COSTA	GRUPO B	SELECIONADO (A)

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/98B-82A2-B276-0640 e informe o código 98B-82A2-B276-0640



ON-1198735838	QUADRILHA JUNINA PARAIBA	KEMILLY SAYONARA DE SOUSA SOUTO	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-3943015	QUADRILHA JUNINA TRADIÇÃO MATUTA	HYANKA LUANNA SANTOS DE ALMEIDA	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-1081758771	QUADRILHA JUNINA SÓ RISOS	DAMIÃO JOCIMÁRIO DA SILVA	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-250747914	QUADRILHA JUNINA SACODE POEIRA	GILBERTO PEDRO DA SILVA	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-987577841	QUADRILHA JUNINA ACONCHEGO	LUCINALVA GOMES CELESTINO	GRUPO B	SELECIONADO (A)
ON-1694245048	QUADRILHA JUNINA SUCUPIRA- A LENDA DO FOLCLORE	EDILENE SANTOS NASCIMENTO DA SILVA	GRUPO B	SELECIONADO (A)

João Pessoa, PB, 05 de junho de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
 Diretor Executivo da Funjope
 Presidente da Comissão Deliberativa do FMC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 986B-82A2-B276-0640

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/06/2024 10:57:21 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/986B-82A2-B276-0640>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-496/2024.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Defesa e Proteção do Consumidor – PROCON.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda.
Processo: 146/2023 – 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-047/2023 ARP nº 115/2023.
Signatários: Secretário, o Sr. Rougger Xavier Guerra Junior, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Ltda.
Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025.
Valor Total: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
31.301.14.422.5030.572093	1.7.59	33.90.30

Data da assinatura: 05/06/2024

João Pessoa, 05 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por: P. E. Nº 06-047/2023 ARP nº 115/2023. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/986B-82A2-B276-0640 e informe o código 986B-82A2-B276-0640.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-499/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa PlanteK Serviços LTDA.
Processo: 24.749/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-017/2024 ARP nº 053/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa PlanteK Serviços LTDA.
Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025.
Valor Total: R\$ 800,57 (Oitocentos reais e cinquenta e sete centavos).
Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 05/06/2024

João Pessoa, 05 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por: P. E. Nº 06-017/2024 ARP nº 053/2024. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/986B-82A2-B276-0640 e informe o código 986B-82A2-B276-0640.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-504/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.
Processo: 24.749/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. N.º 06-017/2024 ARP n.º 052/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Adalberto Lourenço Vasconcelos, representante legal da empresa Recol Engenharia e Serviços LTDA-EPP.
Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025.
Valor Total: R\$ 2.352,13 (Dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 05/06/2024

João Pessoa, 05 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-530/2023.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e aditivo de 14,29% (quatorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) ao valor total do contrato original - Contratação de empresa de locação de impressora, com fornecimento de recarga, para demandas da média e alta complexidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Alfaprint Locações Eireli - ME.
Processo: 3.341/2023
Modalidade: Adesão 06-008/2023 P. E. N.º 100/2022 ARP N.º 061/2022 – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande - CG.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, o Sr. Israel Silva Patrício da Cruz, representante legal da empresa Alfaprint Locações Eireli - ME.
Vigência: 07/06/2024 a 06/06/2025.
Valor de Acréscimo: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Valor Total: R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.04.122.5001.092041	1.5.00	33.90.39
09.101.15.452.5189.094254		

Data da assinatura: 05/06/2024

João Pessoa, 05 de Junho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D36-5B7E-8057-BDCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/06/2024 11:25:40 (GMT-03:00)
Papéis: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D36-5B7E-8057-BDCA>

EXTRATO N.º 492/2024

PROCESSO N.º 11.967/2024

CHAVE CGM: 5XLF-ZBZY-QAM4-EUWW

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.116/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 46499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.812/2024	DNA MED BRASIL LTDA – EPP	R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)	04 DE JUNHO DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DABC-42C6-ED77-A7D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 04/06/2024 12:41:02 (GMT-03:00)
Papéis: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DABC-42C6-ED77-A7D5>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08.005/2023.

MEMORANDO: 79.036/2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 11.067/2023 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO ESPORTIVO PARA INCLUSÃO SOCIAL – PCD.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 92.751,79, assim como o acréscimo no prazo de vigência e execução do serviço em 60 (sessenta) dias.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 05 de junho de 2024

Rubens falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DABC-42C6-ED77-A7D5>



Assinado por: **RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D36-5B7E-8057-BDCA>



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2022.
 MEMORANDO: 76.150/2024.
 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.044/2022 –**para execução de pavimentação em paralelepípedos em 32 ruas dos Bairros: Geisel, João Paulo II e Cristo – lote II na cidade de João Pessoa/PB.**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por **02 (dois) meses.**
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 05 de junho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3298-107D-E5C5-5AEF e informe o código: 3298-107D-E5C5-5AEF



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.051/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.078/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.484/2023
 CHAVE:SDAD-MSXG-BJRY-UW5F
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP. CNPJ 08.172.556/0001-77
 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO LEONARDO VINAGRE DE SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS, EM JOÃO PESSOA, PB.
 VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.
 VALOR TOTAL: **RS RS 1.907.791,16(HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**
 Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
 Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos
 Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Rafael Sousa de Moraes Júnior - RSN Incorporação Engenharia Ltda - EPP
 Data da Assinatura: 04 de junho de 2024
 João Pessoa, 04 de junho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3298-107D-E5C5-5AEF e informe o código: 3298-107D-E5C5-5AEF



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.043/2022
 MEMORANDO INTERNO: 71.140/2024.
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.014/2023 – **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 20 RUAS NOS BAIRROS CRISTO REDENTOR E PRESIDENTE CASTELO BRANCO EM JOÃO PESSOA/PB.**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: **INVIAS ENGENHARIA LTDA.**
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 33.648,90 e o acréscimo de prazo contratual e de execução em 03 (três) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/ PMJP e Claudinei Oliveira de Sousa / INVIAS ENGENHARIA LTDA.

João Pessoa, 03 de junho de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3298-107D-E5C5-5AEF e informe o código: 3298-107D-E5C5-5AEF



EXTRATO N.º 131/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 62.043/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.311/2024	ADL MED MEDICAMENTOS-ME	R\$ 6.247,80 (Seis mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta centavos)	04 de junho de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3298-107D-E5C5-5AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 05/06/2024 09:12:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3298-107D-E5C5-5AEF>

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
 CHAVE CGM: ALAQ-TDCQ-OY6C-D356
 APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.008/2024 **PROCESSO ADM. Nº 26.039/2023**
CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1046545

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de MOBILIÁRIO para atender as demandas de Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 10.008/2024 e, em consequência, informa que este será adiado, em razão da necessidade de revisão e eventuais alterações no Termo de Referência. Desta feita, a nova data será disponibilizada em momento posterior, a ser divulgada no Diário Oficial do Município e portal da transparência.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3298-107D-E5C5-5AEF e informe o código: 3298-107D-E5C5-5AEF



Assinado por: Renan Agostinho de Sousa
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3298-107D-E5C5-5AEF e informe o código: 3298-107D-E5C5-5AEF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B6C7-C9CC-E267-40CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 06/06/2024 11:12:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B6C7-C9CC-E267-40CF>AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.680/2023
CHAVE CGM: 2MAO-1LFC-M32K-BHPB

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Drenagem e Pavimentação em paralelepípedo de 30 ruas, localizadas em diversos bairros, João Pessoa/PB - Lote VII- BN. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA CNPJ: 05.052.764/0001-44 apresentou melhor proposta no valor de R\$ 7.012.068,58 (sete milhões e doze mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) 2ª) CONSTRUORA F&COSTA LTDA CNPJ: 07.360.005/0001-74 com proposta no valor de R\$ 7.045.939,99 sete milhões e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos. Em acordo com o item 24.2 do Edital fica a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte detentora da Proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, convocada, pela Comissão Setorial de Licitação, para dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a data da publicação do Aviso de Julgamento de Proposta de Preços, apresentar nova proposta de preço inferior ao da melhor classificada. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.680/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 27 de maio de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 40D4-7709-77AB-1A0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/06/2024 10:11:21
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/40D4-7709-77AB-1A0D>AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.208/2023
CHAVE CGM: AGIP-Z2IZ-93FG-HE6G

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2024, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LIONS TAMBAÚ E DEP. EDMÉ TAVARES DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADAS NOS BAIRROS: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS INDÚSTRIAS, EM JOÃO PESSOA, PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 10.715.077/0001-00, FONTES CONSTRUTORA CNPJ 07.459.154/0001-95, L&L ENGENHARIA LTDA CNPJ 16.667.638/0001-10, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 08.369.786/0001-20, ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 07.161.258/0001-19, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ 73.694.788/0001-57, BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 09.221.904/0001-11, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 09.580.934/0001-14, MARBELLA RESIDENCE E INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ 08.117.778/0001-97, FDOIS ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.751.986/0001-92, e decide e JULGA INABILITADAS a empresa SERRA CONSTRUÇÕES CNPJ: 14.031.903/0001-44, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 27.208/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 75E4-1053-3C69-505A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 05/06/2024 15:40:26
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/75E4-1053-3C69-505A>

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12.001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.816/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Meio Ambiente por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, comunica a todos que após o prazo para apresentação das propostas para seleção de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OCS) PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO, localizado na Av. Espírito Santo, S/N, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB e Serviço de SAMUPET, foi realizada a sessão para abertura dos ENVELOPES 01, os quais estiveram presentes, os representantes, das seguintes ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV, CNPJ 47.676.085/0001-96, E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA - SP, CNPJ 45.877.305/0001-14. Comunica que após a ANÁLISE DAS PROPOSTAS - PLANO DE TRABALHO, que tomou como base os critérios estabelecidos nos itens 11.1, Tabela 1 do Edital do Chamamento em epígrafe, a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CONCLUIU que a OSC "SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV", atendeu as temáticas definidas a seguir de forma satisfatória e plena, alcançando a pontuação final conforme segue, estando PORTANTO CLASSIFICADA para a formalização da parceria.

Table with 3 columns: ITEM, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO. Rows include A (CAPACIDADE OPERACIONAL, 10) and B (TEMPO DE EXISTÊNCIA DA OSC, 10).

Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa - PB. CEP: 58053-900 Fone: (83) 3218-9200
Página 1 de 3

Table with 3 columns: ITEM, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO. Rows include C (INDICADORES E METAS, 5), D (GESTÃO DE PRONTUÁRIO, 10), E (PLANO DE EDUCAÇÃO, 10), F (RESPONSÁVEL TÉCNICO, 10), G (PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, 5), and PONTUAÇÃO FINAL (60).

A OSC " ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA-SP", foi CONSIDERADA DESCLASSIFICADA, obtendo a pontuação abaixo descritas:

Table with 3 columns: ITEM, CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO. Rows include A (CAPACIDADE OPERACIONAL, 0), B (TEMPO DE EXISTÊNCIA DA OSC, 10), C (INDICADORES E METAS, 10), D (GESTÃO DE PRONTUÁRIO, 10), E (PLANO DE EDUCAÇÃO, 10), F (RESPONSÁVEL TÉCNICO, 0), G (PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, 5), and PONTUAÇÃO FINAL (45).

A desclassificação se deu nos termos expostos no item 11.4 do Edital.

Consoante o RESULTADO PRELIMINAR apresentado, abre-se o prazo recursal nos termos do item 6.5 do edital de Chamamento Público.

João Pessoa, 05 de junho de 2024

Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, João Pessoa - PB. CEP: 58053-900 Fone: (83) 3218-9200
Página 2 de 3

Vertical text on the left margin: Assinado por: WELISON ARAUJO SILVEIRA... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6EC-EA3B-AE32-A567

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Handwritten signature of Anderson Leite Fontes Júnior
ANDERSON LEITE FONTES JÚNIOR
Presidente

Handwritten signature of Allick Sulliman Santos de Farias
ALICK SULLIMAN SANTOS DE FARIAS
Membro

Handwritten signature of Carmelo Edson da Nobrega
CARMELO EDSON DA NOBREGA
Membro

Handwritten signature of Maria do Socorro S. Menezes
MARIA DO SOCORRO MENEZES
Membro

Handwritten signature of Maykon Pereira Ferreira Fimizola
MAYKON PEREIRA FERREIRA FIMIZOLA
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6EC-EA3B-AE32-A567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- Green checkmark icon followed by text: WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 06/06/2024 10:46:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E6EC-EA3B-AE32-A567

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07-004/2024
MEMORANDO INTERNO 1DOC Nº 73.921/2024
(PF3C-F313-AB1F-ZW93)

O Secretário de Finanças da Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, nos termos Art. 25, II c/c Art. Art. 74, III, "F" da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, com base nas informações constantes do Memorando Interno 1Doc nº 73.921/2024.

Resolve:

Ratificar e adjudicar, por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 07-004/24, referente a Contratação de curso de programação financeira e a ordem cronológica de pagamentos com ênfase na lei de licitações 14.133/21 e retenções tributárias com enfoque na IN 1234/2012, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,

Table with 5 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, CAT-SERV, UNID, QTDE. Row 01: Inscrição Curso de PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO e RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NA TESOURARIA COM ENFOQUE NA IN 1234/2012 de 26 a 28 de junho de 2024, em Recife/PE Carga Horária: 21 horas. CAT-SERV: 21172, UNID: Inscrição, QTDE: 02

No valor per capita de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), com fulcro ao Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e de acordo com o Parecer Jurídico - PRODAF/SEFIN nº 1.240/2024, como também, tendo em vista os elementos que instruem o Memorando Interno nº 73.921/2024.

João Pessoa/PB, 05 de junho de 2024

Brunno Sitônio Fialho de Oliveira
Secretário de Finanças

Vertical text on the right margin: Assinado por: BRUNNO SITONIO... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C986-5847-876D-948D e informe o código: C986-5847-876D-948D

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C9B6-5B47-B76D-843D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 05/06/2024 09:42:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C9B6-5B47-B76D-843D>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10.867/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.033/2023
Processo Administrativo nº 13.668/2024

Para fins de retificar a dotação orçamentária do contrato nº 10.867/2024 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CAPS) E UPAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE:

Fonte Recurso
1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

LEIA-SE:

Fonte Recurso
1.6.21.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

O presente termo de retificação serve unicamente para retificar a dotação orçamentária do contrato nº. 10.867/2024.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0BFF-89CE-DB30-9D12> e informe o código: 0BFF-89CE-DB30-9D12

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0BFF-89CE-DB30-9D12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 11:49:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0BFF-89CE-DB30-9D12>

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.069/2023

QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.095.200/0001-54, sediada(a) na Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 3455, Sala 1314, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, Goiânia/GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Judá de Barros Chaves Milhomem, portador da Carteira de Identidade nº 4870823, expedida pelo DGP/GO e CPF nº 011.652.901-62, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12.786/2024**, e em observância às disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 10.069/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 10.069/2023, que se encerra no dia 06 de junho de 2024, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 06 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.40	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102863	3.3.90.40	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB

JUDÁ DE BARROS
CHAVES
MILHOMEM0116529
6162

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICIA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B44-E40A-E590-D377> e informe o código: 4B44-E40A-E590-D377

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICIA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B44-E40A-E590-D377> e informe o código: 4B44-E40A-E590-D377



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do Processo Administrativo 12.786/2024, e no artigo 57º, II, §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.069/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

JUDA DE BARRIOS CHAVES Assinado de forma digital por JUDA DE BARRIOS CHAVES em 05/06/2024 10:48:56 GMT-03:00. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/ABA4-E40A-E590-D377
J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/ABA4-E40A-E590-D377 e informe o código ABA4-E40A-E590-D377



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABA4-E40A-E590-D377

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 05/06/2024 10:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/ABA4-E40A-E590-D377>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: 9LAU-3Y4Y-4IUM-I2ZZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.437/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.001/2024

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DIA E DA ATENÇÃO BÁSICA.

Com base nas informações constantes no Processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00013/2024, referente ao Pregão nº 005/2024 – Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG - CIMAG, e de acordo com os documentos constantes nos autos, HOMOLOGO a aquisição em favor da empresa: **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.869.711/0001-58**; Lote 01 (item 1); Lote 01 (item 16); Lote 02 (itens: 3, 11, 12 e 21), pelo valor de R\$ **709.632,00** (setecentos e nove mil e seiscientos e trinta e dois reais), para a aquisição em referência, com base no inciso IV, art. 71 da lei 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 10.248/2023.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C540-74A6-0272-FC4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 13:06:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/C540-74A6-0272-FC4A>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: LT2I-AVG7-0WWK-X759

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.578/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.023/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CASSETES CR COM PLATE PARA A UPA BANCÁRIOS.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 9.578/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.023/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** sob n.º de CNPJ **71.256.283/0001-85**, perfazendo o valor total de **R\$19.393,60** (dezenove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º. 14.133/2021 e no art. 34 do Decreto Municipal nº10.248/2023.

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/C540-74A6-0272-FC4A e informe o código C540-74A6-0272-FC4A



Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/LT2I-AVG7-0WWK-X759 e informe o código LT2I-AVG7-0WWK-X759





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A1B-1D8B-5B88-1F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/06/2024 12:19:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5A1B-1D8B-5B88-1F9D>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.899/2023
CHAVE CGM: D0XH-OISC-IV80-LWUQ

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAY DOG EM 15 PRAÇAS, EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80 com proposta no valor de R\$ 1.265.495,78 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), pela proposta mais vantajosa

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFFE-2793-EB69-A28A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/06/2024 11:21:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EFPE-2793-EB69-A28A>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11.004/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24.520/2023
CHAVE CGM:ZM9Y-V4B0-ZQE4-0WGI

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2024
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA PADRE HILDON BANDEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO DE TAMBAUZINHO, EM JOÃO PESSOA - PB

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.043.529/0001-49 com proposta no valor de R\$ 412.382,65 (quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), pela proposta mais vantajosa

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67FE-34F4-B052-CCFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/06/2024 10:50:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/67FE-34F4-B052-CCFF>



Processo/Memorando (interno) 59.645/2024
ADESÃO Nº: 61.005/2024/EMLUR
À ATA Nº 002/2024 - PE Nº 60.001/2024 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
CHAVE ODPK-EKFF-FLR1-H98B

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMLUR.

Dispositivo: Com base nas informações constantes do Processo/Memorando (interno) 59.645/2024, referente à ADESÃO Nº: 61.005/2024/EMLUR - ADESÃO À ARP Nº 002/2024 - PE Nº 60.001/2024 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica, ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO e o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL
SN FESTAS E LOCACOES LTDA	10.866.320/0001-82	R\$ 194.490,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5; COM FORMATO CHAPEU DE BRUXA COM FECHAMENTO EM 3 LATERAIS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR, MEDINDO 5X5 METROS. (LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	90	R\$ 361,00	R\$ 32.490,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6; COM FORMATO CHAPEU DE BRUXA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR MEDINDO 6X6 METROS. LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	UND	450	R\$ 360,00	R\$ 162.000,00

pelo valor Global de Estimado Total R\$ 194.490,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa reais), com base no art. 27 do Decreto Municipal Nº 7.884/2013 e suas alterações, em consequência fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 05 de Junho de 2024.

Ricardo José Veloso
Superintendente EMLUR

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho (CPF: 048.000.000-00) em 05/06/2024 12:19:24 (GMT-03:00) em nome de: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto (CPF: 338.000.000-00) em 05/06/2024 10:50:54 (GMT-03:00) em nome de: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Assinado por: Ricardo José Veloso (CPF: 000.000.000-00) em 05/06/2024 10:50:54 (GMT-03:00) em nome de: Superintendente EMLUR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 372B-98BF-2F49-9FCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 05/06/2024 09:17:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/372B-98BF-2F49-9FCF>

JOÃO PESSOA
ESPAÇO MULHER

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208

